



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 171/2024

Referência: Processo nº 1396/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.*”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, que Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.*”.

O presente projeto de lei tem por base pedido de doação ao município de Cáceres, feito pela Sra. Renata Viviane da Silva, juntamente com seu marido, que pretendem doar a Prefeitura Municipal de Cáceres, o montante de 9.171,11m², de seu



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

imóvel, que será desmembrada de outra matrícula registrada no Cartório de Imóveis sob a Matrícula R-154.606.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, foi encaminhado os documentos a seguir descritos:

- Escritura Pública de Compra e Venda;
- Memorial Descritivo;
- Plantas topográficas;
- Termo de Responsabilidade Técnica – TRT;
- Termo de Doação Pura e Simples.

O projeto de lei foi assim proposto:

“PROJETO DE LEI N° 040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargos ao Município, em face de relevante interesse público, para fins de arruamento, uma área terras a ser desmembrada da Matrícula nº R-154.606, localizada na Via Arco íris esq. c/ Rua das Avenca, Bairro Olhos D'Água, com área total perfazendo o montante de 9.171,11 m², de propriedade da Sra. Renata Viviane da Silva, contendo a seguinte área/descrição: “O perímetro desta área inicia-se e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

fecha-se no marco "P1", de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E=431042.0564 e N=8228304.1799 contendo 96.171,11 m² de área remanescente da matrícula nº R154.606 a título de doação para o Município de Cáceres, confrontando com as seguintes áreas: ao NOROESTE COM JOSÉ NACIR BASTOS DOS SANTOS, AO SUDESTE COM A ÁREA DESMEMBRADA 03, ÁREA DESMEMBRADA 06 E ÁREA DESMEMBRADA 07, ÁREA DESMEMBRADA 02, ÁREA DESMEMBRADA 05, ÁREA DESMEMBRADA 01 E ÁREA DESMEMBRADA 04."

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 08 de novembro de 2024."

Foi anexado a certidão de Casamento da doadora, senão vejamos:

The image shows a marriage certificate (Certidão de Casamento) from the Registro Civil das Pessoas Naturais (Civil Registry) of Cáceres, Mato Grosso, Brazil. The certificate is dated November 8, 2024. It is issued to two individuals: RAUL TAKESHI SHIBUYA and RENATA VIVIANE DA SILVA. The certificate includes the following details:

- Names: RAUL TAKESHI SHIBUYA and RENATA VIVIANE DA SILVA.
- Date of Marriage: 08/11/2024.
- MATRÍCULA: 0637500155 2017 2 00223 114 0065443 16.
- Place of Birth: ARAÇATUBA-SP and SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.
- Parents: RAUL TAKESHI SHIBUYA (son of TOORU SHIBUYA and ITUKO SHIBUYA) and RENATA VIVIANE DA SILVA (daughter of ANTÔNIO ALVES DA SILVA and SALETE MATIAS PEREIRA DA SILVA).
- Marriage Type: REGIME DE BENS DO CASAMENTO (POR EXTERNO) - Comunhão Universal de Bens.
- Observation: CONSTA ESCRITURA DE PACTO LAVRADA NESTAS NOTAS LIVRO 61, FOLHAS 183.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Consta da Exposição de Motivos que o imóvel doado faz parte de uma matrícula maior, registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob a **Matrícula R-154.60**, que não foi anexada ao projeto de lei. A par disso, a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação requisitou este documento a Autora do projeto de lei, que foi enviado na data de 28/11/2024, estando o documento já anexado ao presente projeto de lei. Senão vejamos:

ina

MATRÍCULA N° 54.606	FOLHA: 01F	DATA 28/06/2024	Official: 	CNPJ 063370.2.0054606-79
------------------------	---------------	--------------------	---------------	-----------------------------

Imóvel

Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Cáceres-MT, denominado Chácara Incoeste, localizada à Via dos Arco-Íris, esquina com Rua das Avenças, com a área de **47.475,83 Metros Quadrados**, desmembrada de uma área maior de 57.400,60 m², dentro da seguinte Descrição do Perímetro: Todos os pontos estão georreferenciadas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57000', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAS2000, o perímetro dessa área inicia-se e fecha-se no marco "P1", de coordenadas UTM SIRGAS 2000 E=431.042,056 e N=8.228.304,180, sendo composto pelos seguintes lados, azimutes, distâncias e confrontantes: Perímetro: Pontos P1-P2: Distância 284,36m, Azimute 111°59'55"; Confrontante: Espólio de João Cândido dos Santos, Coord. UTM E= 431.042,056, Coord. UTM N= 8.228.304,180; P2-P3: Distância 159,84m, Azimute 222°56'20"; Confrontante: Via dos Arco-Íris, Coord. UTM E=431.305,715, Coord. UTM N= 8.228.197,662; P3-P4: Distância 100,00m, Azimute 298°9'26"; Confrontante: Área Remanescente, Coord. UTM E=431.196,833, Coord. UTM N=8.228.080,649, P4-P5: Distância 110,35m, Azimute 221°12'46"; Confrontante: Área Remanescente, Coord. UTM E=431.108,667, Coord. UTM N=8.228.127,838, P5 - P6: Distância 89,56m, Azimute 291°51'11"; Confrontante: Rua das Avenças, Coord. UTM E=431.035,962, Coord. UTM N=8.228.044,825; P6-P1: Distância 242,83, Azimute 219°32'28"; Confrontante: José Nacir Bastos dos Santos, Coord. UTM E=430.952,896, Coord. UTM N=8.228.078,307.- Memorial Descritivo assinado de forma digital por Emerson Flores da Mota Maciel Menezes - Tec, em Edificações e Agrimensura - CFT: 6918795234, TRT Obra/Serviço sob nº CFT2403476354, pago em 06.05.2024 e aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 08.05.2024, devidamente assinado de forma digital por Claudiney de Lima Pinto.

PROPRIETÁRIA: JR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.976.469/0001-14 e Inscrição Estadual 13.409.188-4, com sede estabelecida neste Município. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula R-2-11.428 Lº 02 fls. 01F em 27.05.2010, desta Serventia. Emol. R\$ 68,96. FCRCPN R\$ 7,80. Funejuris R\$ 17,24. Total R\$ 94,00. Selo Digital CDH95995. EU Renata Eliane Soares da Silva, Escrevente Juramentada. EU MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabelião e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT. 28.06.2024

R-1-54.606 - Prot. 139.454 de 12.06.2024 - **COMPRA E VENDA** - Transmitemente: **JR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, Neste ato, repres. pelo administrador não sócio, Jair de Oliveira Lima. **Adquirente: RENATA VIVIANE DA SILVA**, advogada, RG nº 494959-SSP/MS, CPF 489.631.351-87, cas. sob o reg. de com. univ. de bens, na vig. da Lei 6.515/77, com RAUL TAKESHI SHIBUYA, economista, RG nº 11401154/SSP-SP, CPF 032.423.018-46, brasileiros, res. e domic. em Cuiabá-MT. Escritura Pública de CXV de 07.06.2024, lavrada nesta Serventia no Livro 462 fls. 015/017, vendido por R\$ 250.000,00 quitado. Importância essa paga através de transferência bancária junto ao Banco do Brasil, Agência: 0184-8, Conta Corrente 48.082-7, de titularidade da empresa Jr Participações Empresariais Ltda. ITBI nº 112.278/2024 R\$ 5.187,26 de 23.05.2024. Constou na Escr.: Averbação da Pref. Mun. nº 49.658 Lº 93 fls. 36 em 02.05.2024, CND's exp. pela Faz. Pub. Estadual em conj. com a Procuradoria Geral e Secretaria do Estado-PGE, Trabalhistas, Receita Federal, Municipal-Inscrição: 100400211787001, Certidão Simplificada-JUCEMAT, Certidões de Inteiro Teor, Neg. de Ónus Reais Neg. de Ações Pess. e Reipersecutórias e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Relatório de Consulta, com resultado negativo. Emol. R\$ 4.442,76. FCRCPN R\$ 7,80. Funejuris R\$ 1.110,69. Total R\$ 5.561,25. Selo Digital CDH95995. EU Renata Eliane Soares da Silva, Escrevente Juramentada. EU MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES, Tabelião e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT. 28.06.2024

Bel. Marilia Freire de Campos Fontes
Oficial e Tabelião

Pois bem.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Verifica-se pela escritura acima, que o imóvel está em nome da doadora Renata Viviane da Silva, senão vejamos:

R-1-54.606 - Prot. 139.464 de 12.06.2024 - COMPRA E VENDA - Transmitemente: JR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Neste ato, repres. pelo administrador não sócio, Jair de Oliveira Lima. **Adquirente: RENATA VIVIANE DA SILVA**, advogada, RG nº 494959-SSP/MS, CPF 489.631.351-87, cas. sob o reg. de com. univ. de bens, na vig. da Lei 6.515/77, com RAUL TAKESHI SHIBUYA, economista, RG nº 11401154/SSP-SP, CPF 032.423.018-46, brasileiros, res. e domic. em Cuiabá-MT. Escritura Pública de CXV de 07.06.2024, lavrada nesta Serventia no Livro 462 fls. 015/017, vendido por R\$ 250.000,00 quitado. Importância essa paga através de transferência bancária junto ao Banco do Brasil, Agência: 0184-8, Conta Corrente 48.082-7, de titularidade da empresa Jr Participações Empresariais Ltda. ITBI nº 112.278/2024 R\$ 5.187,26 de 23.05.2024. Constou na Escr.: Averbação da Pref. Mun. nº 49.658 Lº 93 fls. 36 em 02.05.2024, CND's exp. pela Faz. Públ. Estadual em conj. com a Procuradoria Geral e Secretaria do Estado-PGE, Trabalhistas, Receita Federal, Municipal-Inscrição: 100400211787001, Certidão Simplificada-JUCEMAT, Certidões de Inteiro Teor, Neg. de Ónus Reais e Neg. de Ações Pess. e Reipersecutórias e Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Relatório de Consulta, com resultado negativo. Emol. R\$ 4.442,76. FCRCNP R\$ 7,80. Funjuris R\$ 1.110,69. Total R\$ 5.561,25. Selo Digital CDH95995. EU *Renata Eliane Soares da Silva*, Escrevente Juramentada. EU *MARÍLIA FREIRE DE CAMPOS FONTES*, Tabelião e Oficial. Dou fé. Cáceres-MT. 28.06.2024.

É possível doar parte de um imóvel para o município para a construção de ruas e praças. A doação de área é uma ferramenta de planejamento urbano que consiste na transferência de uma faixa do imóvel para o Poder Público.

Para que a doação de um bem imóvel seja realizada, o Poder Executivo Municipal deve observar os seguintes requisitos:

- 1) Existência de interesse público justificado;
- 2) Autorização legislativa;

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento do Estado de São Paulo, lançou uma cartilha sobre doação de área ao município, senão vejamos:

“Consulte Cartilha de Doação de Área

Elaborada pela equipe da SEL, o material apresenta o passo a passo para realizar o procedimento de doação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A doação de área é uma ferramenta de planejamento urbano, estabelecida pela legislação municipal, que consiste na transferência de uma faixa do imóvel para o Poder Público, a fim de que sejam realizadas melhorias no local, como implantação de melhoramento público, alargamento de calçada, entre outros.

Para tornar o processo mais transparente, a equipe da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Licenciamento (PARHIS - SEL) elaborou uma cartilha que apresenta todo o passo a passo para realização da doação.

O material, que pode ser consultado aqui, traz a relação de todos os documentos necessários para que o proprietário de um empreendimento doe área para a Prefeitura. Além disso, o manual também esclarece em quais casos esse procedimento é exigido.

A cartilha é fundamental para sanar possíveis dúvidas dos cidadãos, dando mais clareza às exigências da lei, como para os técnicos da SEL, uma vez que dessa maneira a análise é padronizada, medida que torna mais ágil e eficiente a aprovação de projetos pela Prefeitura.”¹

A referida cartilha, consta as seguintes informações:

¹ Fonte:

<https://capital.sp.gov.br/web/licenciamento/w/noticias/227040#:~:text=A%20doa%C3%A7%C3%A3o%20de%20%C3%A1rea%20%C3%A9,alargamento%20de%20cal%C3%A7ada%2C%20entre%20outros.> – acessado em 29/11/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DOAÇÃO DE ÁREA O QUE É?

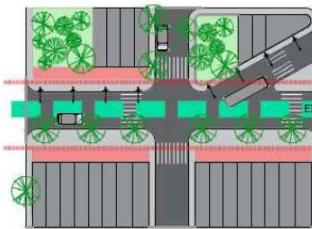
1. IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO



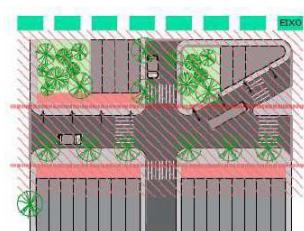
A DOAÇÃO DE ÁREA É UMA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO URBANO ESTABELECIDA POR MEIO DE LEI EM ALGUMAS LOCALIDADES DA CIDADE. ESTA FERRAMENTA CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DE UMA FAIXA DO IMÓVEL POR PARTE DO SEU RESPECTIVO PROPRIETÁRIO EM REGIÕES QUE FORAM OU NÃO FEITAS MELHORIAS ANTERIORES MAS QUE SE RECONHECE A NECESSIDADE DE MELHORIAS FUTURAS PARA COMPORTAR AS NECESSIDADES CRESCENTES. A DOAÇÃO DE ÁREA É, PORTANTO, UMA GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS POR PARTE DO PODER PÚBLICO. ESTA FERRAMENTA PODE SER NECESSÁRIA EM ALGUMAS SITUAÇÕES:

2. ALARGAMENTO DE CALÇADA (OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAYADA)

3. ALARGAMENTO DE PASSEIO (EM LOTE INSERIDO EM OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA)



4. ALARGAMENTO DE PASSEIO (EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA)

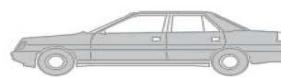


CONHEÇA OS TIPOS DE DOAÇÃO

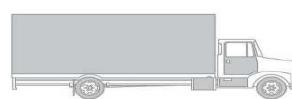
03

AS MELHORIAS VIÁRIAS AFETAM VÁRIOS TIPOS DE TRANSPORTE:

AUTOMÓVEL



TRANSPORTE DE CARGA



TRANSPORTE PÚBLICO



PEDESTRE



BICICLETA



IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO

O QUE É?

O MELHORAMENTO PÚBLICO CONSISTE NA INTERVENÇÃO DA PREFEITURA EM UM LOCAL DETERMINADO POR LEI, PODENDO SER ESPECÍFICA OU DE ZONEAMENTO, COMO UMA POSSÍVEL ÁREA ONDE A MALHA VIÁRIA NÃO COMPORTA MAIS AS NECESSIDADES DO LOCAL, O QUE REQUER MAIS INVESTIMENTOS POR PARTE DO PODER PÚBLICO E CONSEQUENTEMENTE MAIS ESPAÇO PARA VIABILIZAR AS TRANSFORMAÇÕES.

POR QUÊ É NECESSÁRIO SABER ISTO?

PARA QUE A PREFEITURA POSSA DIRECIONAR SEUS INVESTIMENTOS PARA ESTE TIPO DE MELHORIA É NECESSÁRIO DISPONER DE MAIS ÁREA. ASSIM, QUEM DEVERÁ FORNECE-LA É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. CONSEQUENTEMENTE, O TERRENO REMANESCENTE APÓS A DOAÇÃO DE ÁREA, DENTRO DO QUAL SERÁ PROPOSTO O PROJETO, DIMINUI, MAS SEM PREJUÍZO AO DOADOR POIS É POSSÍVEL UTILIZAR O POTENCIAL CONSTRUTIVO DA ÁREA ORIGINAL.

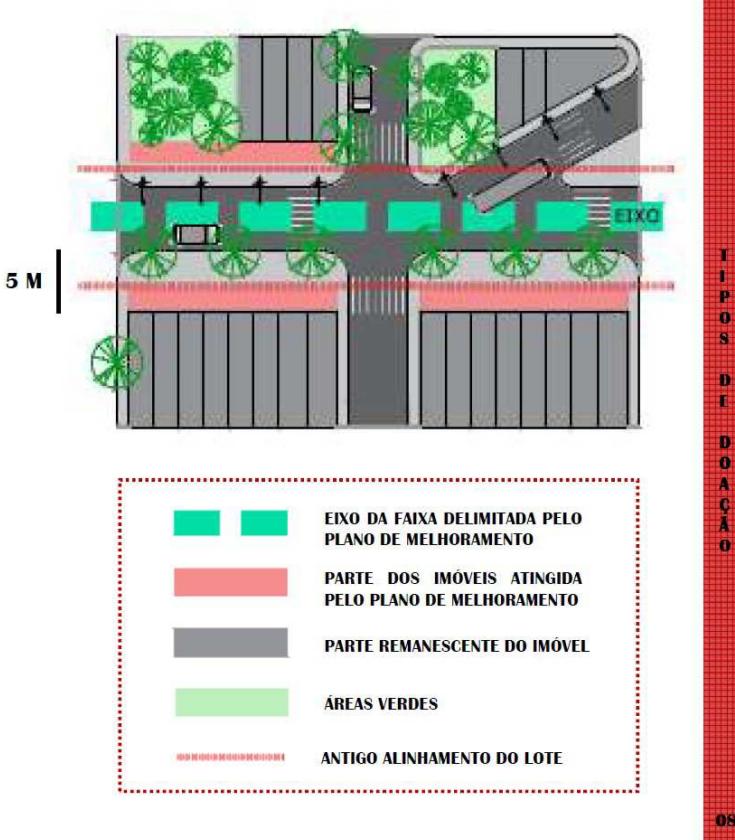
TIPOS DE DOAÇÃO

04



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ALARGAMENTO DE PASSEIO



O ALARGAMENTO DE PASSEIO EM LOTE COM FRENTE PARA EIXO DE ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA E NAS ZONAS MENCIONADAS NO ARTIGO 67 DA LEI 16.402/16, AINDA QUE NÃO INTEGREM OS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO, DEVE SER FEITO DE MODO QUE A DIMENSÃO FINAL DA LARGURA DO PASSEIO SEJA IGUAL A, NO MÍNIMO, 5 METROS.

O termo de doação veio assinado pelos doadores (marido e esposa), senão vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado **Renata Viviane da Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG N.º 494959– expedida pela SSP/MS e CPF N.º 489.631.351-87, residente e domiciliada cidade de Cuiabá, na Av. Senador Filinto Muller nº 1905 – Apto. 803 Ed. Viareggio, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-500, e-mail: renatavivianes@gmail.com, Celular (65) 98118-9838, e seu esposo, **Raul Takeshi Shibuya**, brasileiro, casado, economista, portador do RG N.º 11401154 – expedida pela SSP/SP e CPF N.º 032.423.018-46, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, na Av. Senador Filinto Muller n.º 1905 – Apto. 803 Ed. Viareggio, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-500, e-mail: raulshibuya@yahoo.com.br, Celular (65) 98115-0979. e, de outro lado, **Prefeitura Municipal de Cáceres-MT CNPJ: 03.214.145/0001-83** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADOR, declara que é legítimo possuidor de uma Gleba Urbana que totaliza 9.171,11m², localizada na Via dos Arco Íris Esq. C/ rua das Avencas, Bairro Olhos D'Água – Cáceres - MT com nº de matrícula R-154.606 do RGI de Cáceres.
2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do imóvel descrito acima ao DONATÁRIO, no valor de R\$110.053,32 (Cento e dez mil, e cinquenta e três reais e trinta dois centavos), transferindo-lhe irrevogavelmente toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel.
3. O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Cáceres, 24 de julho de 2024

DOADORES: Renata Viviane da Silva e Raul Takeshi Shibuya

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT CNPJ: 03.214.145/0001-83

TESTEMUNHAS: Maria Katiuscia Fortuna de Menezes

Documento assinado digitalmente
 MARIA KATIUSCIA FORTUNA DE MENEZES MACII
Data: 24/07/2024 17:08:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Se o doador for casado, a cônjuge deverá ser necessariamente parte integrante deste contrato.

or 1 pessoa: RENATA VIVIANE DA SILVA
até 3 pessoas: CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS e LEANDRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.idoc.com.br/verificacao/4AE0-B886-65A1-716A>

O imóvel a ser doado ao município de Cáceres foi avaliado pelo servidor Emerson Flores Da Mota Maciel Menezes em 24/07/2024, em **R\$ 110.053,32 (cento e dez mil reais)**, tendo sido aplicado a seguinte fórmula matemática:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

APLICAÇÃO DA FÓRMULA DA AVALIAÇÃO DO TERRENO

$$TR = AT \times Vm^2$$

$$AT = 9.171,11 \text{ m}^2$$

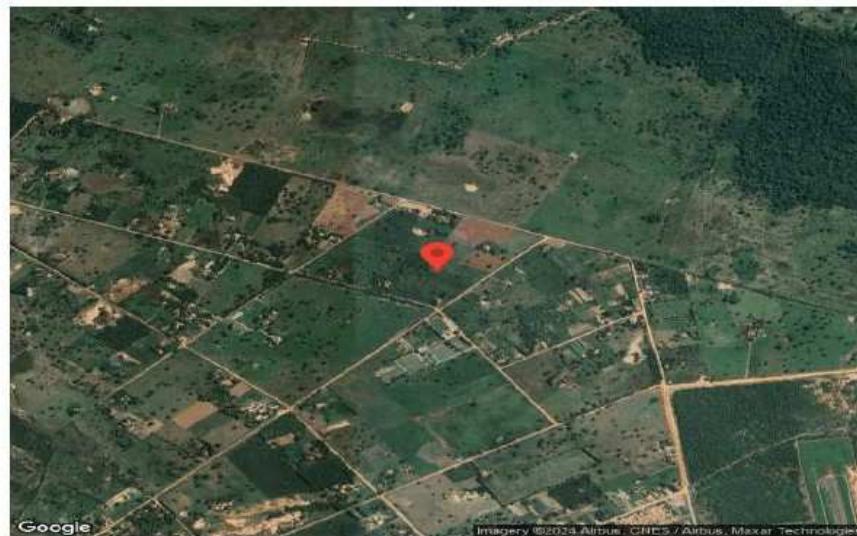
$$Vm^2 = R\$ 12,00$$

$$TR = AT(9.171,11 \text{ m}^2) \times Vm^2(R\$ 12,00)$$

$$\mathbf{TR = R\$ 110.053,32.}$$

Fora anexado ainda fotos do imóvel onde consta a parte que vai ser doada ao município de Cáceres, senão vejamos:

MAPA DO IMÓVEL



-F74B-33C1 e informe o código 9DAC-0CE7-F74B-33C1

fonte retirada em: 24/07/2024

Localização do Imóvel Avaliado: 



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO:IMAGENS DO TERRENO



Foto n.º 1:



Foto n.º 2:

INE DA SILVA
5, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9DAC-0CE7-F74B-33C1> e informe o código 9DAC-0CE7-F74B-33C1

Assinado por 3 pessoas: CLODOMIRO DA SILVEIRA JUNIOR, FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS e LEANDRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4AE0-B886-65A1-716A> e informe o código 4AE0-B886-65A1-716A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Foto n.º 3:

(C)0CE7F74B33C1

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024.

IV – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2024.

Manga Rosa

PRESIDENTE

Pastor Júnior

RELATOR

Leandro dos Santos

MEMBRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF0-B886-65A1-716A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 29/11/2024 13:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 29/11/2024 13:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 02/12/2024 08:58:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4AF0-B886-65A1-716A>